



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA JURÍDICA



TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 003/2012

TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de dois mil e doze, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ**, entidade autárquica estadual, inscrito no CNPJ sob nº 76.669.324/0001-89, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, com sede em Curitiba, Capital do estado do Paraná, na Av. Iguazu nº 420, a seguir denominado **DER**, neste ato representado pelo Diretor Geral, Engenheiro Civil PAULO ROBERTO MELANI, portador da CI-RG nº 1.369.560-1 e do CPF nº 547.747.059-34 e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Geólogo JOSÉ ALFREDO GOMES STRATMANN, portador da CI-RG nº 1.847.463-8 e do CPF nº 120.182.600-49, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.475, de 14 de março de 2005, e **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**, inscrita no CNPJ sob nº 76.545.011/0007-19, sediada em Curitiba/PR, na Rua Mateus Leme, 1561, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, JACSON CARVALHO LEITE, brasileiro, portador da CI- RG nº 879.391-3/PR e CPF nº 185.234.479-20, e pelo Diretor Administrativo Financeiro, LÚCIO ALBERTO HANSEL, brasileiro, portador da CI- RG nº 616.784/PR e CPF nº 004.519.599-49, considerando o contido no processo protocolado sob nº 7.962.382-2/2012, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR, em 18 de julho de 2012, acordam em firmar o presente Termo, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I- DO OBJETO

O Termo tem por objeto a cessão de uso de uma sala de 112,62m², localizada no pátio do DER/Escritório Regional Centro Oeste, situado na Avenida Manoel Ribas, 2299, a fim de acomodar as instalações do Escritório Regional da CELEPAR.

Parágrafo Único: A cessão de uso do imóvel mencionado nesta Cláusula se dará de forma gratuita e à título precário, vinculada à finalidade nela prevista.

CLÁUSULA II – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Integram este Termo, os documentos inclusos no processo acima mencionado, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

Publicação no D.O.E. nº 8817
de 11/10/12



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO BEM

O imóvel mencionado na Cláusula I deverá ser utilizado exclusivamente pela CESSIONÁRIA, sendo vedada qualquer edificação, bem como, o uso do mesmo para qualquer outro objetivo, inclusive fazer locação ou qualquer outra forma de cessão que, direta ou indiretamente possa desvirtuar a sua destinação, sob pena de revogação da cessão e retomada do bem.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- a) Zelar pela segurança do imóvel, responsabilizando-se pelo ressarcimento de eventuais danos causados nas edificações, quando decorrentes da sua utilização;
- b) Arcar com os custos pela guarda e segurança dos bens depositados no local, não podendo ser atribuída ao DER/PR qualquer responsabilidade por danos ocorridos nos mesmos;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da utilização do imóvel, sem direito a qualquer ressarcimento pelo DER/PR;
- d) É proibido fazer alterações ou modificações nas áreas cedidas, salvo se previamente e expressamente autorizado pelo DER;
- e) Se necessária edificação ou reforma, desde que autorizadas pelo DER, a CELEPAR será responsável por todos os custos inerentes, bem como, pela disponibilização de mobiliário, computadores, impressoras, insumos e outros recursos necessários para a instalação do Núcleo Regional, e
- f) É vedada a transferência, a qualquer título, total ou parcial, a locação, o arrendamento, ou qualquer outra forma de cessão a terceiros do direito de uso do imóvel.

CLÁUSULA V- CESSÃO DO TERMO

Os direitos e compromissos aqui praticados não poderão ser transferidos pela CESSIONÁRIA, por delegação total ou parcial, seja a que título for.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o CEDENTE ou a CESSIONÁRIA venham a sofrer alteração ou modificação na sua estrutura organizacional ou no seu regime jurídico, o presente Termo continuará a ser regido por suas Clausulas e pela legislação vigente no momento em que foi constituído e firmado, até a sua rescisão ou revogação.

CLÁUSULA VI – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
PROCURADORIA JURÍDICA



CLÁUSULA VII- DA REVOGAÇÃO

O DER/PR poderá, a qualquer tempo, sem indenização, revogar a Cessão concedida, em razão de interesse público ou por inadimplemento de suas cláusulas pela CESSIONÁRIA, superveniência de lei, regulamento ou ato que a torne formal ou materialmente impraticável.

CLÁUSULA VIII - VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência após a publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IX - DOS CASOS OMISSOS

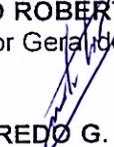
Os casos omissos serão regulados na forma estabelecida no Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor e aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA X – DO FORO

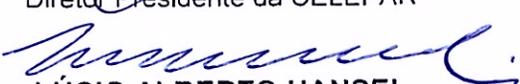
Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do presente instrumento, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem acordado, depois de lido e achado conforme o presente Termo, vai assinado pelas partes e testemunhas presentes.

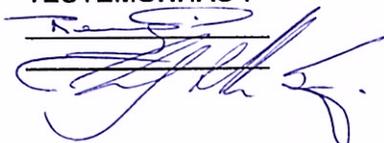

PAULO ROBERTO MELANI
Diretor Geral do DER/PR


JOSÉ ALFREDO G. STRATMANN
Diretor Administrativo- Financeiro do DER/PR


JACSON CARVALHO LEITE
Diretor Presidente da CELEPAR


LÚCIO ALBERTO HANSEL
Diretor Administrativo Financeiro da CELEPAR

TESTEMUNHAS :





EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONVÊNIO Nº 052/2012. PARTES DER/PR e EMPRESA BRANCO. PROTOCOLO Nº 07.962.630-9/2012 (uma) Motoniveladora e 01 (um) Caminhão Pipoca. VALOR: 4.300,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. Estado do Paraná, em 10/10/2012.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º139/2012 ao CONTRATO Nº 013/2012, partes o DER/PR, e a Empresa TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. PROTOCOLO nº 07.992.049-5/2012. AUTORIZAÇÃO: Governamental, datada de 19/09/2012, anexa ao protocolado nº 07.992.049-5/2012. OBJETO: Redução de serviços. VALOR REDUZIDO R\$ 1.084.378,94. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 01/10/2012.

TERMO ADITIVO N.º140/2012 ao CONTRATO Nº 107/2012, em que são partes o DER/PR, e a Empresa DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. PROTOCOLO nº 07.999.088-4/2012. AUTORIZAÇÃO: Senhor Diretor Geral do DER/PR, datada de 26/09/2012, anexa ao protocolado nº 07.999.088-4/2012. OBJETO: Prorrogação de prazo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 01/10/2012.

TERMO ADITIVO N.º142/2012 ao CONTRATO Nº 138/2009, em que são partes o DER/PR, e a Empresa DEUSEG LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. PROTOCOLO nº 07.993.846-7/2012. AUTORIZAÇÃO: Secretarial, datada de 24/09/2012, anexa ao protocolado nº 07.993.846-7/2012. OBJETO: Prorrogação de prazo. Para dar suporte as despesas oriundas da prorrogação de prazo, faz-se necessário um valor de R\$ 230.847,96. EMPENHO: nº 77300000203753-1, no valor de R\$ 10.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 26/09/2012.

TERMO ADITIVO N.º145/2012 ao CONTRATO Nº 10.0237.0.B, em que são partes o DER/PR, e a Empresa BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. PROTOCOLO nº 07.992.827-5/2012. AUTORIZAÇÃO: Senhor Diretor Geral do DER/PR, datada de 21/09/2012, anexa ao protocolado nº 07.992.827-5/2012. OBJETO: Prorrogação de prazo, supressão, acréscimo de serviços e Inclusão de novos serviços, com alteração do valor contratual. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 28/09/2012.

TERMO ADITIVO N.º149/2012 ao CONTRATO Nº 142/2009, em que são partes o DER/PR, e a Empresa ROGÉRIO GALLINA - ME. PROTOCOLO nº 07.986.760-8/2012. AUTORIZAÇÃO: Governamental, datada de 24/09/2012, anexa ao protocolado nº 07.986.760-8/2012. OBJETO: Prorrogação de prazo. Para dar suporte as despesas oriundas da prorrogação de prazo, faz-se necessário um valor de R\$ 442.853,27. EMPENHO: nº 77300000203824-1, no valor de R\$ 10.000,00, e outros que serão emitidos oportunamente. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 08/10/2012.

R\$ 224,00 - 99455/2012

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2012, em que são partes o DER e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR. PROTOCOLO N.º 7.962.382-2/2012. AUTORIZAÇÃO: devidamente autorizado pelo Senhor Diretor Geral do DER/PR, em 18/07/2012, no protocolado nº 7.962.382-2/2012. OBJETO: cessão de uso de uma sala de 112,62m², localizada no pátio do DER/Escritório Regional Centro Oeste, situado na Avenida Manoel Ribas, 2299, a fim de acomodar as instalações do Escritório Regional da CELEPAR.. FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 24/08/2012

R\$ 64,00 - 99456/2012

DETRAN**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE - DETRAN/PR
CONTRATADA - JRL COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -ME.

OBJETO - Contrato nº108/2012 que tem por objeto o fornecimento de módulos de bateria e nobreak, por parte da CONTRATADA, com as especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 70/2012 e da proposta da CONTRATADA, datada de 17/08/2012, documentos que fazem parte do processo licitatório e que integram o presente em todos os seus termos.

Valor Máximo - R\$ 54.136,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e seis reais)

Autorização - Diretor Geral do Detran/PR em 06.09.2012

Protocolo - nº 11.548.911-9

Nº do Empenho - 39300000201944-1

Vigência - 12 (doze) meses: 01.10.2012 à 30.09.2013

R\$ 80,00 - 99300/2012

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
375481314

Documento emitido em 19/08/2014 15:26:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 8817 | 11/10/2012 | PÁG. 13

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

NICO Nº 119/2012 - BB ID 452320

trabalho 6,0 GB.

Início - Diretor Geral do DETRAN-PR em Exercício nº 11.676.388-5.

em 25 de outubro de 2012, 08:30 horas.

e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

os interessados poderão efetuar o "download" do arquivo (www.bb.com.br), ou acessando o portal da Imprensa Oficial (www.pr.gov.br/compraspr/).

R\$ 48,00 - 99226/2012

REGIÃO PRESENCIAL Nº 20/2012

OBJETO: Aquisição de longuissimas de 03 (três) lugares, em polipropileno.

EMPRESA DECLARADA VENCEDORA: Lote Único - Papelaria Copiatic Ltda., com o valor de R\$ 44.770,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais).

R\$ 32,00 - 99367/2012

EMATER**INSTITUTO EMATER****RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE: 4806/2012****PROTOCOLO: 11.634.461-0**

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada para fornecimento de material e mão de obra para execução de melhorias nas instalações das Unidades Municipais do Instituto Emater de: Altamira do Paraná, Barbosa Ferraz, Corumbataí do Sul, Iretama, Nova Cantu e Roncador.

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA G. A. LEBRÃO LTDA ME
VALOR: R\$ 54.500,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) sendo:

Lote 1-Altamira do Paraná-Pr R\$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais).

Lote 2 -Barbosa Ferraz - Pr R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais).

Lote 3 - Corumbataí do Sul -Pr R\$ 8.000,00(oito mil reais).

Lote 4 - Iretama - Pr R\$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais).

Lote 5 - Nova Cantu -Pr R\$ 11.000,00(onze mil reais).

Lote 6 - Roncador - Pr R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RECURSOS: Fonte 103 - Prorural**CURITIBA, 08/10/2012**

R\$ 112,00 - 98722/2012

INSTITUTO EMATER**RESULTADO DE LICITAÇÃO****CONVITE: 3315/2012****PROTOCOLO: 11.634.446-7**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para melhorias na Unidade Municipal de Engenharia Beltrão- Pr. de acordo com as especificações do anexo I -do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: Campo Verde Limpeza e Conservação Ltda - ME

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

RECURSOS: Fonte 284 - Recursos Próprios

Campo Mourão, 09/10/2012

R\$ 80,00 - 98714/2012

FAFIPA**EXTRATO DE CONTRATO NR 019/2012**

Portaria	Edital	Convite	Processo
035/2012-DG	022/2012-CPL	015/2012	022/2012
Resumo: Contratação de Empresa para execução de serviços de reparos/adaptação, na FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ.			
Prazo Vigência		Valor Total	
60 DIAS		R\$ 51.414,57	
Data da Assinatura	Contratante: FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO		
09.10.2012	Contratada: MULT ENGENHARIA E CONSTR. CIVIS LTDA		

R\$ 48,00 - 99305/2012